



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Terça-feira, 14 de Agosto de 2018

Edição Nº24797

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 1212-S, DE 13 DE AGOSTO 2018.

Delega competência específica ao Secretário de Estado da Fazenda, BRUNO FUNCHAL, como representante legal do Estado do Espírito Santo, para celebrar o Contrato de Confissão e Repactuação de Condições de Dívida, junto à Caixa Econômica Federal, com base na Lei Federal nº 8.727, de 05/11/1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em consonância com as disposições do art. 85 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975 e com Lei Estadual nº 10.768, de 08 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Estado da Fazenda, BRUNO FUNCHAL, RG. Nº 11.775.885-4-SSP/RJ, CPF nº 082.654.487-83, a competência específica, como representante legal do Estado do Espírito Santo, para celebrar o Contrato de Confissão e Repactuação de Condições de Dívida, junto à Caixa Econômica Federal, relativo ao contrato firmado com a União, com base na Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, de acordo com as disposições do artigo 2º, § 3º, Item 1, da Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 809, 10/05/2016, e com a Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 843 de 21/03/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de agosto de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 418969

DECRETO Nº 1213-S, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Designa membros para compor o

Conselho Científico-Administrativo - CCAF, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, para o biênio agosto de 2018 a agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual e em conformidade com a Lei Complementar nº 731, de 13/12/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Científico-Administrativo - CCAF, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre agosto de 2018 a agosto de 2020, os membros abaixo relacionados:

I. Diretor Presidente da FAPES:
José Antonio Bof Buffon - Presidente

II. Diretor Técnico-Científico e de Inovação da FAPES:
Rodrigo Ribeiro Rodrigues

III. Diretor Administrativo - Financeiro da FAPES:
Maria Tereza Colnaghi Lima

IV. Representantes de Instituição Estadual de Ensino Superior, Pesquisa, Desenvolvimento ou Inovação:
Titular: André Guarçoni Martins (Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER)
Suplente: Pablo Medeiros Jabor (Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN)

V. Representantes do Setor Produtivo - Área de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação:

1) Titular: Emilio Augusto Barbosa
Suplente: Leonídio Maciel Pinheiro Filho

2) Titular: Orlando Bolsanelo Caliman
Suplente: Geraldo Antonio Ferregueti

3) Titular: Antonio Alberto Ribeiro Fernandes
Suplente: Renato Tannure Rotta de Almeida

VI. Pesquisadores representantes da Comunidade Técnico-científica:

1) Ciências Exatas e Engenharias:

Titular: Marcelo Eduardo Vieira Segatto
Suplente: Maxwell Eduardo Monteiro

2) Ciências Biológicas e da Saúde:

Titular: Dalton Valentim Vassallo
Suplente: Denise Coutinho Endringer

3) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

Titular: Teresa Cristina Janes Carneiro
Suplente: Robson Antonio Grassi

4) Ciências Agrárias:

Titular: José Eduardo Macedo Pezzopane
Suplente: Levy de Carvalho Gomes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias de agosto de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 418973

DECRETO Nº 1217-S, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 378.076,31 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos I e III da Lei nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017, e o que consta dos Processos Nº 82802351, 82918058 e 82966451;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 378.076,31 (Trezentos e setenta e oito mil, setenta e seis reais e trinta e um centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017 na fonte 0101 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 de agosto de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

BRUNO FUNCHAL
Secretário de Estado da Fazenda

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

DECRETO Nº 1214-S, DE 13.08.2018

Designar ANA GLAUCIA DE SOUZA OLIVEIRA para responder pelo cargo de Superintendente Estadual de Comunicação Social, no período de 22 a 28 de agosto de 2018.

Protocolo 418985

DECRETO Nº 1215-S, DE 13.08.2018.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto nº 396-S, de 04/04/18, publicado no Diário Oficial de 05/04/2018.

Protocolo 418993

DECRETO Nº 1216-S, DE 13.08.2018.

Nomear IDOMAR JOSÉ PASSAMAI para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo.

Protocolo 419000